



RESOLUÇÃO Nº 037/2023

Altera a redação dos artigos 11 e 12 da Resolução nº 002/2001 e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, **Faz Saber**, que na Sessão Ordinária realizada no dia 21 de novembro de 2023, a Câmara Municipal de Vereadores **Aprovou** e, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pelo Art. 245, II do Regimento Interno, **Promulga**, a seguinte:

Art. 1º. O art. 11 da Resolução nº 002/2001 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11 Os Vereadores quando em deslocamento da sede do Município receberão diárias nos seguintes valores:

- I- Para a Capital do EstadoR\$ 382,19;
- II- Para o interior do EstadoR\$ 248,46;
- III- Para Viagens a Outros EstadosR\$ 543,53;
- IV-Para a Capital Federal e viagens fora do país R\$ 776,46.(NR)

Art. 2º. O art. 12 da Resolução nº 002/2001 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12 Os Servidores quando em deslocamento da sede do Município receberão diárias nos seguintes valores:

- I -Para a Capital do Estado R\$ 279,52;
- II -Para o interior do Estado R\$ 194,11;
- III- Para Viagens a Outros Estados R\$ 401,30;
- IV-Para a Capital Federal e viagens fora do país R\$ 496,95.”(NR)

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Resolução nº 033/2022.

Chapada-RS, Sala da Presidência, em 22 de novembro de 2023

Registre-se e Publique-se

Data Supra

Marlei Inês Ritterbusch
Presidente da Câmara de Vereadores